



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 466 DE 30 DE JULHO DE 2012.

*Dispõe sobre a substituição do mapa 12 – Sistema Viário do ANEXO ÚNICO do Plano Diretor do Município de Porto Velho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte

## **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** O Mapa 12 - Sistema Viário, parte integrante do Anexo único do Plano Diretor de Porto Velho, passa vigorar com as configurações do anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** Faz parte integrante desta Lei o seguinte Anexo, com o respectivo conteúdo:

Anexo I- Mapa 12 – Sistema Viário;

**Art. 2º.** Esta substituição altera a classificação da Av. Campos Sales para ARTERIAL SECUNDÁRIA no trecho compreendido entre as avenidas Rio de Janeiro e Lauro Sodré.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município

**IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação